A C O R D Ã O

TC-023275.989.25-9 (ref. TC-004571.989.24-3)

Recorrente: Antonio Rodrigo Ruiz – Presidente da Câmara Municipal de Nipoã.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Nipoã, relativas ao exercício de 2024.

Responsável: Antonio Rodrigo Ruiz.

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 26/01/26, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado: Célio Paranhos Santana (OAB/SP nº 179.123).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. 2024. LEGITIMIDADE DE DESPESAS PARA CUSTEAR DESLOCAMENTO DE VEREADORES EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. MEDIDAS CORRETIVAS SUFICIENTES PARA RELEVAÇÃO DAS IMPROPRIEDADES VERIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. REGULARIDADE COM RESSALVA. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o E. Plenário, preliminarmente, conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para, alterando-se a decisão de primeiro grau, julgar regulares com ressalva as contas da Câmara Municipal de Nipoã, relativas ao exercício de 2024, com fundamento no artigo 33, II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1UMA-IHL8-66E7-3QXQ

Publique-se.
São Paulo, 16 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1UMA-IHL8-66E7-3QXQ